



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

PROCESSO Nº 13/2021

LEILÃO PÚBLICO OFICIAL Nº 02/2024

(REEDIÇÃO DE LOTES DESERTOS DO LEILÃO OFICIAL Nº 01/2024)

OBJETO: VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO SERVIÇO PÚBLICO

1 – PREÂMBULO

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE – Estado de São Paulo, por intermédio do Departamento de Administração, sito na Rua 9 de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que levará a público LEILÃO do tipo MAIOR LANCE, na modalidade online, **com abertura para lances no dia 12 de Novembro de 2024 as 13:00h e encerramento no dia 28 de Novembro de 2024, às 13:00h através do site www.giordanoleiloes.com.br**, objetivando a venda de BENS MÓVEIS (Veículos, Máquinas, Equipamentos Diversos) considerados inservíveis a Administração Municipal, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, que estão discriminados e com os devidos preços mínimos fixados conforme Anexo I deste Edital.

1.2 - O Leilão Público será realizado exclusivamente na MODALIDADE ELETRÔNICA, pelo LEILOEIRO OFICIAL Senhor GIORDANO BRUNO COAN AMADOR, brasileiro, Leiloeiro Oficial, Cadastrado na JUCESP sob o nº 1061, residente e domiciliado na Rua Indiana, nº 903, Brooklin Novo, São Paulo/SP, telefone 0800 707 9339, e-mail: contato@giordanoleiloes.com.br, profissional designado para este ato através do Contrato nº 89/2023 firmado em 27 de setembro de 2023.

1.2.1 – A Prefeitura Municipal de Bofete/SP, nada pagará ao LEILOEIRO OFICIAL, sob qualquer título, pelo valor arrecadado nas vendas efetuadas, a remuneração do LEILOEIRO OFICIAL, será conforme descritivo no subitem 3.7 deste Edital, não havendo custo algum ao erário municipal referente aos serviços mencionados. Após apresentação dos documentos solicitados no site da leiloeira pertinente ao cadastro o arrematante que cumprir todos os requisitos terá direito a efetuar lance(s) sobre os bens colocados em Leilão. **Procedida a arrematação, a Nota de Venda e a documentação do(s) bem(ns) só será(ão) emitida(s) em nome do(s) arrematante(s), a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior.**

2 - DO OBJETO:

2.1 - Alienação dos bens móveis inservíveis à Administração Municipal nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, especificados no Anexo I deste Edital, através de LEILÃO PÚBLICO – Somente Eletrônico.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 – O Leilão Público será realizado de forma online, pelo Leiloeiro Oficial GIORDANO BRUNO COAN AMADOR, inscrito na JUCESP sob o nº 1061.



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

3.2 - Serão admitidos a participar do presente certame as pessoas jurídicas e pessoas físicas que demonstrem interesse e estejam aptas para tal, não sendo admitida participação em consórcio e subcontratação.

3.3 – É vedada a participação de pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração direta ou indireta do MUNICÍPIO ou ainda que estejam com direito de participar de licitação junto a esta Prefeitura suspenso.

3.4 – A participação na alienação implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital e das normas que o integram e das condições de venda do Leiloeiro Oficial.

3.5 – O licitante interessado em participar do leilão eletrônico, deverá se cadastrar PREVIAMENTE NA PLATAFORMA ELETRÔNICA www.giordanoleiloes.com.br apresentando toda documentação solicitada e cumprir todos os requisitos para liberação do seu cadastro.

DOCUMENTOS SOLICITADOS para requisito de habilitação:

3.5.1 - PESSOA FÍSICA:

- Uma foto sua (selfie) segurando seu documento de identificação ao lado do seu rosto (CNH, RG ou documento equivalente);
- Documentos de identificação, frente e verso (CNH, RG ou documento equivalente);
- Comprovante de Residência atualizado (em nome do titular do cadastro, do cônjuge ou dos pais);
- (Se casado) Certidão de Casamento e documento de identificação do conjugue (CNH, RG ou documento equivalente);

3.5.2 - PESSOA JURÍDICA:

- Cartão CNPJ;
- Uma cópia da última alteração do contrato social ou declaração de firma individual;
- Uma foto do administrador da empresa (selfie) segurando um documento de identificação ao lado do seu rosto (CNH, RG ou documento equivalente);
- Frente e verso do documento de identificação do administrador da empresa (CNH, RG ou documento equivalente);
- Comprovante de endereço atualizado em nome da empresa ou do administrador;

3.6 – O licitante interessado em participar do leilão através da ferramenta eletrônica, ou seja, através de lances online, após cadastrar-se no portal www.giordanoleiloes.com.br, deverá aguardar a análise do cadastro e posteriormente **requisitar sua habilitação para o referido leilão.**

3.6.1 - O interessado somente após conferência da documentação enviada para a equipe do Leiloeiro Oficial e aceite das Condições do site, será habilitado a enviar lances. A documentação exigida será



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

avaliada e, sendo aprovada, será concedida a habilitação que dará direito ao usuário online a participação no referido leilão;

3.7 – O arrematante, além do valor referente à arrematação do bem, deverá pagar o valor referente à comissão do Leiloeiro, que corresponde a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do bem arrematado, no ato da arrematação.

3.8 – Será considerado o horário de BRASÍLIA/DF para todos os horários informados nesse Edital.

4 – DA VISITA DOS BENS E DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO.

4.1 – A vistoria dos bens móveis colocados em Leilão poderá ser realizada pelos interessados, em dias úteis, a partir da publicação do aviso deste Edital no Diário Oficial do Estado – DOE até um dia antes da realização do leilão, das 08h00 às 11h00 e das 12h30 às 16h30 na **Garagem Municipal, sito à Rua Josué de Arruda, S/N, (próximo do Cemitério Municipal), nesta cidade de Bofete/SP.**

4.2 – O Leilão Público abertura para lances no dia **12 de novembro de 2024 às 13:00h** e encerramento no dia **28 de novembro de 2024, às 13:00h**, sendo necessário cadastro dos interessados conforme itens 3.5 a 3.6.

4.3 – Todas as ocorrências existente no desenrolar do Leilão serão registradas em ATA a ser elaborada pelo Leiloeiro ou por equipe por ele designado no desenvolvimento dos trabalhos, e que se responsabilizará, após a conclusão dos trabalhos, para seu envio ao Prefeito, visando sua anexação ao processo respectivo.

5 – DAS CONDIÇÕES DE VENDA.

5.1 – Os bens serão ofertados a venda UM A UM (LOTE A LOTE), de forma online, conforme relação dos bens móveis disponíveis para leilão a quem maior lance oferecer, não sendo considerado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE e pelo LEILOEIRO OFICIAL o lance que não alcançar o preço mínimo estabelecido.

5.2 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE e o LEILOEIRO OFICIAL, a critério ou necessidade, poderão retirar, reunir ou separar itens dos bens móveis colocados em Leilão.

5.3 – No ato da arrematação deverão ser fornecidos pelo comprador após o envio do comprovante de depósito todas as informações que forem solicitadas pela equipe do Leiloeiro, tais como, Nome/ Razão Social; CPF/ CNPJ / RG/ I.E, conforme o caso.

5.4 – Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis. O interessado é responsável por todas as ofertas efetuadas em seu nome, sendo certo que os lances não poderão ser anulados e/ou cancelados em hipótese alguma.



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

5.5 – O arrematante declara que já promoveu todos os exames e vistorias dos bens (lote) de acordo com o dia, horário e local determinado no edital publicado e, aceita adquiri-los, isentando a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE e o LEILOEIRO OFICIAL, de quaisquer responsabilidades, inclusive por vícios ou defeitos ocultos ou não, e prejuízos que possa vir no futuro, renunciando qualquer direito de ação. As fotos dos bens (lotes) disponíveis para Leilão são meramente ilustrativas, não servindo de base para o real estado dos bens constantes no Anexo I desse Edital.

5.6 – Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram independente de prévia vistoria por parte de quem os adquirir, ficando a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE e o LEILOEIRO OFICIAL isentos de futuras reclamações.

5.7 – As despesas com impostos de qualquer natureza, retirada, transporte, manuseio, recursos humanos, carregamento e mão de obra dos materiais (lotes) adquiridos no Leilão, correrão por conta e risco do arrematante, bem como as despesas relativas à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes.

6 – DO PAGAMENTO DA ARREMATACÃO.

6.1 – O preço do bem arrematado e a comissão do Leiloeiro deverão ser pagas através de depósito em dinheiro na rede bancária, PIX, DOC ou TED – Transferência Eletrônica Disponível ou boleto bancário no prazo de até 24h a contar do recebimento do e-mail que será enviado pela equipe do Leiloeiro – recomendamos esperar o recebimento do e-mail antes de efetuar o depósito.

6.1.1 - O arrematante após o recebimento do e-mail deverá em até 24h, efetuar o pagamento dos lotes arrematados diretamente na conta da Prefeitura: **Banco do Brasil (001) – Agência 79-5 – Conta Corrente 46.281-0** através de transferência bancária ou via PIX utilizando a chave 46634143000156.

6.1.2 - O arrematante após o recebimento do e-mail deverá ainda em até 24h EFETUAR o pagamento da Comissão do Leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, no **Banco do Brasil; Agência: 1896-1; Conta Corrente: 17.743-1; Favorecido: Giordano Bruno Coan Amador; CPF: 020.573.691-29; PIX (CPF): 020.573.691-29.**

6.1.3 - Em caso de desistência ou inadimplência do Comprador (arrematante) será cobrada multa de 30% (trinta por cento), sendo 25% (vinte e cinco por cento) a PREFEITURA DE BOFETE e 5% (cinco por cento) referente a comissão do Leiloeiro sobre o valor do lance. Poderá o Leiloeiro e a Prefeitura de Bofete emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, sem prejuízo da comissão. Execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. O Leiloeiro e a Prefeitura ainda poderão, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito.

6.2 – O arrematante, após cumprir os deveres dos pagamentos com a PREFEITURA e com o LEILOEIRO deverá enviar tais comprovantes para o e-mail extrajudicial@leiloesjudiciais.com.br e após confirmação do pagamento, receberá via e-mail a Nota de Venda em Leilão.

6.3 – Após cumprir estes procedimentos poderá retirar o(s) bem(ns) arrematado(s) no local onde eles se encontram. Todos estes procedimentos serão iniciados posteriormente ao Leilão. Em caso de inadimplência o arrematante, será(ão) protestado(s) imediatamente e se o arrematante não quitar os



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

pagamentos supramencionados no prazo estipulado, serão aplicadas, no que couberem, as penalidades previstas pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e pelo Decreto Federal nº 21.981/32 com alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 22.427/33.

6.4 – Pelo não cumprimento dos prazos e condições estipuladas ficará automaticamente cancelado a venda perdendo o arrematante de imediato o direito a qualquer indenização ou restituição das importâncias já pagas, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE, promover a venda do(s) lote(s) em continuação ao Leilão.

6.5 – Após a comprovação do pagamento o arrematante estará habilitado a efetuar a retirada do bem, respeitando as cláusulas 6.6 e 6.7.

6.6 - **A retirada do(s) lote(s) deverá(ão) ser efetuada(s) em até 06 dias úteis, contados a partir do dia 04/12/2024 até o dia 08/12/2024,** das 08h00 às 16h30, ou seja, após a quitação do bem arrematado junto à Prefeitura e ao Leiloeiro. Os bens arrematados em Leilão serão retirados no mesmo local de vistoria, portanto onde os mesmos estão armazenados, de acordo com subitem 4.1, contra a apresentação da Nota de Venda do Leiloeiro Oficial, e autorização com firma reconhecida caso o arrematante não seja a pessoa a retirar o bem, sempre com o devido acompanhamento de um funcionário designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE.

6.7 – A não retirada do(s) bem(ns) leiloado(s) no prazo estipulado implicará em multa diária de R\$ 100,00 (cem reais), a ser cobrada a partir do primeiro dia útil do término do prazo. Decorridos 30 (trinta) dias da data do término da retirada, o arrematante perderá direito ao(s) bem(ns), podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE, colocá-lo(s) em Leilão novamente, não dando direito à restituição de valores ao arrematante, podendo ser cobrados administrativa ou judicialmente os valores apurados com a multa diária.

7 - ESCLARECIMENTOS:

7.1 – A documentação completa para exame, informações e esclarecimentos de ordem geral, quanto ao presente Leilão Público, poderão ser obtidos no site www.bofete.sp.gov.br; presencialmente no Setor de Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00, ou por e-mail: licitacao@bofete.sp.gov.br.

7.2 – Esclarecimentos de dúvidas sobre documentos pertinentes a licitação só será atendida mediante solicitação por escrito, encaminhada à Secretaria de Administração até 03 (três) dias corridos antes da data marcada para a realização do leilão, sendo o telefone para contato (14) 3883-9300.

7.3 – A COPEL responderá via e-mail, as questões consideradas pertinentes quanto ao Edital em referência, formuladas por e-mail, a todos os interessados.

7.4 – Não serão levados em consideração pelo Departamento de Administração, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formulados por escrito. Em hipótese alguma serão aceitos esclarecimentos verbais entre as partes.

7.5 – A Prefeitura Municipal de Bofete poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital, serão encaminhadas por e-mail a todos os interessados. Aditamentos de



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

esclarecimentos, isto é, que não alterem a formulação da proposta, será feito até 02 (dois) dias antes da data marcada para a realização do leilão.

7.6 – Para outros aditamentos, modificações ou revisões, que se façam necessários um novo prazo, o Departamento de Administração, divulgará o mesmo através da imprensa oficial.

8 - REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

8.1 - A Prefeitura Municipal de Bofete poderá, motivadamente, revogar por interesse público ou anular esta licitação, no todo ou em parte, sem que disso resulte, para qualquer licitante, direito e pedido ressarcimento ou indenização.

9 - DO PROCEDIMENTO

9.1 - No dia, hora e local marcados, será dado início ao recebimento de lances eletrônicos, através da rede mundial de computadores.

9.2 – O Departamento de Administração disponibilizará os documentos necessários, bem como o catálogo oficial do leilão e examinarão os documentos apresentados.

9.3– Os lances serão através da internet pelo site www.giordanoleiloes.com.br em reais, a partir da abertura do certame, lote a lote, a partir do valor mínimo definido para aquele lote pela Prefeitura Municipal de Bofete. Os lotes serão encerrados de modo escalonado, a cada 2 minutos, sendo o encerramento do lote 01 às 13h00 min, o encerramento do lote 02 às 13h02 min, e assim sucessivamente até o último lote. Havendo lances nos dois minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão, haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo visando manifestação de outros eventuais licitantes.

9.4 – A variação dos lances obedecerá ao procedimento previamente estabelecido e apresentado pelo Leiloeiro Oficial a todos os participantes de forma a garantir um adequado andamento para o leilão, não sendo permitida variação de valor diminuto entre os lances.

9.5 – Não serão consideradas para efeito de julgamento, quaisquer condições ou vantagens não previstas no Edital.

9.6 – A condução do procedimento será realizado no formato exclusivamente eletrônico, sendo declarado o participante vencedor o que apresentar o maior lance, em reais, para cada um dos lotes.

9.7 – Após o encerramento do lote, o participante vencedor, este não poderá sob qualquer pretexto desistir da oferta apresentada, sob pena de sofrer as penalidades cabíveis em Lei.

9.8 – O Prefeito Municipal reserva-se no direito de promover qualquer diligência que entenda conveniente, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 revogada pela Lei nº 14.133, de 2021.

10 - DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMISSÍVEIS:



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

10.1 – Serão admitidos os recursos constantes no artigo 165 da Lei Federal 14.133, de 2021 e suas alterações e os prazos serão contados conforme artigo 183.

10.2 – As impugnações deste Edital poderão ser interpostas nos termos do artigo 164 da Lei nº 14.133, de 2021.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 – Os interessados deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes do Edital, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar nenhum desconhecimento dos mesmos como fatores impeditivos da apresentação da documentação exigida ou do previsto nas disposições pertinentes à espécie.

11.2 – Das decisões do Prefeito, bem como do Leiloeiro Oficial, caberão recursos que serão dirigidos à Autoridade Superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, na forma e nos prazos previstos no artigo 165 da Lei Federal 14.133, de 2021 e suas alterações.

11.3 – A Autoridade Superior poderá, a qualquer tempo motivadamente, revogar a licitação, nos termos do artigo 71 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.

11.4 – Considera-se enquadrado no inciso XI do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, o licitante que ingressar com recurso meramente protelatório, com intuito de retardar o procedimento licitatório, ficando sujeita a pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo de até 02 (dois) anos.

11.5 – Qualquer participante que afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, estará incurso nas disposições do artigo 337-K do Código Penal, incluído pela Lei nº 14.133, de 2021, o qual fixa pena de 03 (três) a 05 (cinco) anos de reclusão e multa, além da pena correspondente à violência, incorrendo na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

11.6 – Ao arrematante que não pagar os bens será aplicada uma multa no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor do bem, ou ainda tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos desta licitação, sujeita o licitante as penalidades previstas no artigo 156, inciso II, e artigo 155, inciso XI da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das medidas adotadas no teor do edital e, demais obrigações necessárias e ora discorridas ou não neste Edital, bem como, será responsável pelo pagamento da Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação. O Leiloeiro poderá emitir título de crédito para cobrança devida.

11.7 – A falta de pagamento do valor de arrematação ainda sujeita ao(s) licitante(s) às penalidades indicadas na Lei nº 14.133, de 2021 e suas posteriores alterações, quais sejam:

- a) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o município de Bofete pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

11.8 - “Art. 358 Código Penal – Impedir, perturbar ou fraudar arrematação; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena – detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente a violência.”

12 - FORO:

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Porangaba/SP, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Leilão Público ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE É AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

Bofete, 10 de outubro de 2024.

Claudécio José Eburneo

Prefeito Municipal

VEÍCULOS											
Nº Controle MJ/LOTE S	Placa	Endereço para Visita	Marca/Modelo	ANO/ MOD	Cor	Chassi	Renavam	DÉBITOS	FIPE	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	AVALIAÇÃO/ LANCE MÍNIMO
1	DKI-6703	PÁTIO DA PREFEITURA DE BOFETE Rua Josué de Arruda Nº 157 - Centro – Bofete-SP	VW/SAVEIRO UNIVIDAS AMB	2008/2009	BRANCA	9BWKB05W39P065631	988040441	R\$ 0,00	R\$ 31.652,00	PÉSSIMO	R\$ 6.330,40
2	FEE-4047	PÁTIO DA PREFEITURA DE BOFETE Rua Josué de Arruda Nº 157 - Centro – Bofete-SP	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	2014/2015	BRANCA	9BGJC75Z0FB168759	1025918247	R\$ 325,39	R\$ 51.553,00	RUIM	R\$ 15.465,90
3	DKI-6737	PÁTIO DA PREFEITURA DE BOFETE Rua Josué de Arruda Nº 157 - Centro – Bofete-SP	VW/KOMBI LOTACAO	2011/2012	BRANCA	9BWMF07X0CP018647	450672310	R\$ 0,00	R\$ 38.152,00	RUIM	R\$ 11.445,60
4	DKI6735	PÁTIO DA PREFEITURA DE BOFETE Rua Josué de Arruda Nº 157 - Centro – Bofete-SP	VW/KOMBI LOTACAO	2011/2012	BRANCA	9BWMF07X9CP018582	429959583	R\$ 0,00	R\$ 38.152,00	RUIM	R\$ 11.445,60
5	DJP9644	PÁTIO DA PREFEITURA DE BOFETE Rua Josué de Arruda Nº 157 -	I/MB 15SPRINT RONTAN AMB	2012/2013	BRANCA	8AC906633DE072640	569938082	R\$ 0,00	R\$ 111.715,00	RUIM	R\$ 33.514,50

		Centro – Bofete- SP									
6	DKI-6707	PÁTIO DA PREFEITURA DE BOFETE Rua Josué de Arruda N° 157 - Centro – Bofete- SP	VW/KOMBI ESCOLAR	2009/ 2010	BRANCA	9BWMF07X8AP002953	161542301	R\$ 0,00	R\$ 33.584,00	REGULAR	R\$ 13.433,60
7	CMW- 3901	PÁTIO DA PREFEITURA DE BOFETE Rua Josué de Arruda N° 157 - Centro – Bofete- SP	GM/S10 2.4 RONTAN AMB	2003/ 2003	BRANCA	9BG124AX03C421772	812765923	R\$ 0,00	R\$ 37.838,00	PÉSSIMO	R\$ 7.567,60
8	CZA- 0891	PÁTIO DA PREFEITURA DE BOFETE Rua Josué de Arruda N° 157 - Centro – Bofete- SP	FIAT/UNO MILLE FIRE	2003/ 2003	BRANCA	9BD15802534450631	798004746	R\$ 0,00	R\$ 10.214,00	PÉSSIMO	R\$ 2.042,80
9	CZA- 0899	PÁTIO DA PREFEITURA DE BOFETE Rua Josué de Arruda N° 157 - Centro – Bofete- SP	VW/KOMBI	2007/ 2008	BRANCA	9BWGF07X18P011517	941866122	R\$ 0,00	R\$ 29.348,00	PÉSSIMO	R\$ 5.869,60
10	DKI-6732	PÁTIO DA PREFEITURA DE BOFETE Rua Josué de Arruda N° 157 - Centro – Bofete- SP	VW/KOMBI LOTACAO	2011/ 2012	BRANCA	9BWMF07X8CP018640	429948980	R\$ 0,00	R\$ 38.152,00	PÉSSIMO	R\$ 7.630,40
11	DKI-6745	PÁTIO DA PREFEITURA DE BOFETE	VW/KOMBI	2013/ 2014	BRANCA	9BWMF07X0EP006744	559321163	R\$ 0,00	R\$ 42.136,00	RUIM	R\$ 12.640,80

		Rua Josué de Arruda N° 157 - Centro – Bofete-SP									
12	EEF-2994	PÁTIO DA PREFEITURA DE BOFETE Rua Josué de Arruda N° 157 - Centro – Bofete-SP	FIAT/DOBLO RONTAN AMB2	2009/2009	BRANCA	9BD22315592016761	178807222	R\$ 0,00	R\$ 28.201,00	RUIM	R\$ 8.460,30
13	DKI-6736	PÁTIO DA PREFEITURA DE BOFETE Rua Josué de Arruda N° 157 - Centro – Bofete-SP	VW/KOMBI LOTACAO	2011/2012	BRANCA	9BWMF07X9CP018646	429961065	R\$ 0,00	R\$ 38.152,00	PÉSSIMO	R\$ 7.630,40
14	CZA-0893	PÁTIO DA PREFEITURA DE BOFETE Rua Josué de Arruda N° 157 - Centro – Bofete-SP	VW/GOL 1.0	2006/2006	CINZA	9BWCA05WX6T100403	878646833	R\$ 0,00	R\$ 16.047,00	PÉSSIMO	R\$ 3.209,40
15	DKI-6719	PÁTIO DA PREFEITURA DE BOFETE Rua Josué de Arruda N° 157 - Centro – Bofete-SP	PEUGEOT/BOXER M330M 23S	2009/2010	BRANCA	936ZBXMMBA2045064	230853196	R\$ 0,00	R\$ 67.794,00	PÉSSIMO	R\$ 13.558,80
16	DJM-1540	PÁTIO DA PREFEITURA DE BOFETE Rua Josué de Arruda N° 157 - Centro – Bofete-SP	FIAT/DUCATO MC RONTANAMB	2011/2012	BRANCA	93W245G34C2089458	456871845	R\$ 0,00	R\$ 81.422,00	PÉSSIMO	R\$ 16.284,40
17	CZA-	PÁTIO DA	FORD/FIESTA	2007/	PRETA	9BFZF26P688160487	936278293	R\$ 0,00	R\$	PÉSSIMO	R\$ 4.015,80

	0898	PREFEITURA DE BOFETE Rua Josué de Arruda N° 157 - Centro – Bofete- SP	SEDAN1.6FLEX	2008					20.079,00		
18	FUC- 2611	PÁTIO DA PREFEITURA DE BOFETE Rua Josué de Arruda N° 157 - Centro – Bofete- SP	CITROEN/ JUMPER M33M 2.3	2014/ 2014	BRANCA	935ZBWMMBE2136207	1014417438	R\$ 0,00	R\$ 96.828,00	PÉSSIMO	R\$ 19.365,60
19	DKI6702	PÁTIO DA PREFEITURA DE BOFETE Rua Josué de Arruda N° 157 - Centro – Bofete- SP	PEUGEOT/ BOXER M33OM HDI	2008/ 2009	BRANCA	936ZBPMMB92032599	984340645	R\$ 0,00	R\$ 70.167,00	REGULAR	R\$ 28.066,80
22	DKI-6704	PÁTIO DA PREFEITURA DE BOFETE Rua Josué de Arruda N° 157 - Centro – Bofete- SP	VW/KOMBI	2009/ 2009	BRANCA	9BWMF07X99P024102	143277758	R\$ 0,00	R\$ 32.600,00	PÉSSIMO	R\$ 6.520,00
23	BFW- 7476	PÁTIO DA PREFEITURA DE BOFETE Rua Josué de Arruda N° 157 - Centro – Bofete- SP	VW/KOMBI	1995/ 1996	BRANCA	9BWZZZ231SP051967	428684580	R\$ 0,00	R\$ 16.266,00	PÉSSIMO	R\$ 3.253,20
24	DKI-6750	PÁTIO DA PREFEITURA DE BOFETE Rua Josué de Arruda N° 157 - Centro – Bofete-	CITROEN/ JUMPER M33M 23S	2013/ 2014	BRANCA	935ZBWMMBE2120063	559342926	R\$ 0,00	R\$ 103.710,00	REGULAR	R\$ 41.484,00

		SP								
EUCALIPTOS										
Lote	Endereço		Variação CAP (cm)		Nº de árvores		AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO			
26	Rua Benedito Pontes , S/N (Matadouro) Bofete/SP		30-39		7		VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 67.135,85			
			40-49		12					
			50-59		21					
			60-69		23					
			70-79		16					
			80-89		25					
			90-99		23					
			100-109		21					
			110-119		17					
			120-129		20					
			130-139		19					
			140-149		11					
			150-159		7					
			160-169		5					
			170-179		4					
			180-189		2					
			190-199		1					
200-209		1								

Modelo de termo de responsabilidade

Termo de Responsabilidade de Arrematante pertinente ao Leilão nº 02/2024 da Prefeitura de Bofete/SP realizado em 28/11/2024.

Nome do arrematante _____, RG/IE _____,
_____, CPF/CNPJ _____, com endereço
_____, CEP: _____,
arrematante do LOTE Nº _____, descrito como:
_____.

Declaro para os devidos fins que me obrigo a não circular com o veículo arrematado sem antes proceder a transferência de titularidade do mesmo, tendo a ciência que o prazo máximo legal são de 30 (trinta) dias, de acordo com as exigências, ora estabelecidas pelo código de trânsito Brasileiro, normas DETRAN e CIRETRANS, bem como, providenciar a inspeção veicular, vistorias de chassi e agregados, laudo veicular, baixas necessárias, e, demais exigências que se fizerem necessárias.

Tenho ciência da minha responsabilidade/da empresa por eventuais infrações de trânsito cometidas, autorizando desde já que a pontuação punitiva seja direcionada para o meu prontuário de habilitação.

Resta ainda afirmar que estou de acordo com todas as condições de venda expressas no catalogo oficial do leilão, bem como, no edital publicado, comprometendo-me a segui-las de acordo com a necessidade do(s) veículo(s) arrematado(s) por mim/empresa.

Por estar ciente e de acordo com este termo firmo o presente.

Local/data.

Assinatura do responsável

Nome Legível (arrematante / representante)

Notas

1. Reconhecer firma da assinatura.